



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,

Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º A delimitação do perímetro urbano de Vista Alegre do Alto, fica determinada na seguinte conformidade: Começa no vértice (0), situado na cerca da Rodovia Estadual (SP 323), que delimita a área de propriedade do D.E.R. com a margem direita da Estrada Municipal (VAT. 357), daí segue pela referida margem no sentido Vista Alegre do Alto, com os seguintes rumos e distâncias:- do vértice (0) ao vértice (1), rumo 15°43'12"SW e distância de 56,71 metros; do vértice (1) segue ao vértice (2), rumo 18°09'04" SW e distância de 191,50 metros; do vértice (2) segue ao vértice (3), rumo 21°26'01"SW e distância de 29,94 metros; do vértice (3) segue ao vértice (4), rumo 28°28'29"SW e distância de 29,32 metros, confrontando do vértice (0) ao vértice (4) com Walter Aparecido Dorigan; do vértice (4) segue ao vértice (5), rumo 36°36'52"SW e distância de 86,43 metros, confrontando os primeiros 71,51 metros com Walter Aparecido Dorigan e os 14,92 metros, com o Anel Viário; do vértice (5) segue pela margem direita da Estrada Municipal (VAT. 357), com os seguintes rumos e distâncias:- do vértice (5) ao vértice (6), rumo 35°14'23"SW e distância de 47,46 metros; do vértice (6) ao vértice (7), rumo 33°06'21"SW e distância de 68,81 metros; do vértice (7) ao vértice (8), rumo 24°54'53"SW e distância de 192,37 metros; do vértice (8) ao vértice (9), rumo 25°21'32"SW e distância de 67,95 metros; do vértice (9) ao vértice (10), rumo 27°28'30"SW e distância de 101,63 metros; do vértice (10) ao vértice (11), rumo 27°57'18"SW e distância de 48,95 metros; do vértice (11) ao vértice (12), rumo 29°20'08"SW e distância de 14,76 metros, **confrontando** do vértice (5) ao vértice (12) com Juvenal Alves Fernandes Chaves e Outros; do vértice (12) deflete à esquerda e segue ao vértice (13), rumo 42°14'45"NE e distância de 424,28 metros, **confrontando** com a propriedade de Juvenal Alves Fernandes Chaves e Outros; do vértice (13) segue ao vértice (14), rumo 42°14'45"NE e distância de 12,72 metros, **confrontando** com o Anel Viário; do vértice (14) deflete à direita e segue pela margem esquerda do Anel Viário, com os seguintes rumos e distâncias:- do vértice (14) ao vértice (15), rumo 55°06'39"SE e distância de 44,54 metros; do vértice (15) ao vértice (16), rumo 70°11'10"SE e distância de 125,97 metros; do vértice (16) ao vértice (17), rumo 42°14'45"NE e distância de 12,13 metros, **confrontando** do vértice (14) ao vértice (17) com a propriedade de Walter Aparecido Durigan; daí deflete à direita e segue vértice (17) ao vértice (18), rumo 71°28'35"SE e distância de 146,94 metros, **confrontando** com a propriedade de Walter Aparecido Durigan; do vértice (18), deflete à esquerda e segue pela margem da Estrada Municipal que liga Vista Alegre do Alto- Bairro do



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

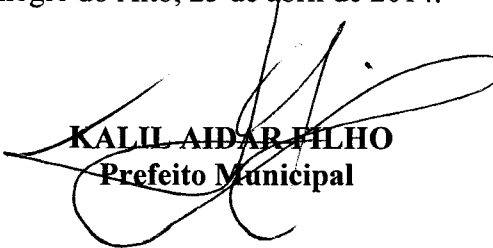
e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Sovaco, até o vértice (18A) numa distância de 1.061,81 metros; daí deflete à direita e segue até o vértice (18B), rumo 36°30'12" NE e distancia de 189,17 metros, confrontando-se pela esquerda nos primeiros 12,37 metros com a Estrada Municipal que liga Vista Alegre do Alto–Bairro do Sovaco e nos últimos 176,80 metros com a propriedade de Floriano Trisoglio e s/m; daí deflete à direita e segue até o vértice (18C), rumo 28°10'03" SE e distancia de 202,47 metros, confrontando-se pela esquerda com a propriedade de Donizete Staconi e outros; daí deflete à esquerda e segue pela margem da Estrada Municipal que liga Vista Alegre do Alto–Bairro do Sovaco, até o vértice (18D), numa distância de 926,78 metros, confrontando-se pela esquerda com a propriedade de Donizete Staconi e outros e a propriedade de Marvelino Fiorin; daí deflete à esquerda e segue, pela margem direita da **Estrada Vicinal** que liga **Vista Alegre do Alto – Taiaçú**, no sentido **Taiaçú**, até o vértice (20) rumo 68°00'54"SE distancia de 176,81 metros; daí segue ainda pela referida Estrada Vicinal até o vértice (21A), numa distância de 373,57 metros; daí deflete à direita e segue do vértice (21A), rumo 65°34'52"SE e distancia de 217,96 metros, até o vértice (21B); daí deflete à esquerda e segue por um filete de água numa distância de 50,30 metros até o vértice (21C), confrontando-se pela esquerda do ponto 21A ao ponto 21 C com a propriedade de Paschoal Pelarim; daí deflete à direita e segue e segue vértice (21C) ao vértice (21D) rumo 10°59'57"SW e distancia de 152,75 metros; daí deflete à esquerda e segue do vértice (21D) ao vértice (21E), rumo 74°46'51"SE e distancia de 45,54 metros; do vértice (21E); daí deflete à direita e segue ao vértice (21F), rumo 18°55'48"SW e distancia de 59,85 metros; daí deflete à esquerda e segue vértice (21F) ao vértice (25), rumo 67°04'04"NE e distancia de 149,83 metros; daí deflete à direita e segue vértice (25) ao vértice (26), rumo 00°40'33"SE e distancia de 208,44 metros, confrontando pela esquerda do vértice 21C ao vértice 26 com Antonio Luiz Carbone; daí deflete à direita e segue do vértice (26) ao vértice (27), rumo 77°52'03"SW e distancia de 306,37 metros; do vértice (27) deflete à esquerda e segue ao vértice (28), rumo 06°27'51"SE e distancia de 306,19 metros; do vértice (28) deflete à direita e segue ao vértice (29), rumo 81°17'53"SW e distancia de 179,59 metros; do vértice (29) deflete à esquerda e segue ao vértice (30), rumo 06°28'35"SE e distancia de 14,04 metros; do vértice (30) deflete à direita e segue ao vértice (31), rumo 79°23'56"SW e distancia de 215,04 metros; do vértice (31) deflete à direita e segue ao vértice (32), rumo 06°28'35"NW e distancia de 9,67 metros; do vértice (32) deflete à esquerda e segue ao vértice (33), rumo 82°02'57"SW e distancia de 202,65 metros; do vértice (33) deflete à esquerda e segue ao vértice (34) segue ao vértice (35) pela margem esquerda da Rua Herculano do Livramento, rumo 06°35'46"SE e distancia de 220,08 metros confrontando do vértice (26) ao vértice (34) com a propriedade de Irineu Julião Junior; do vértice (34) segue ao vértice (35) pela margem esquerda da Rua Herculano do Livramento, rumo 06°35'46"SE e distancia de 309,42 metros; do vértice (35) segue pela margem da Estrada Municipal (VAT. 354) com os seguintes rumos e distancias:- do vértice (35) ao vértice (36), rumo 10°35'24"SE e distancia de 121,64 metros; do vértice (36) ao vértice (37) rumo 6°05'22"SE e distancia de 23,67 metros; do vértice (37) ao vértice (38) rumo 16°08'37"SW e distancia de 35,96 metros; do vértice (38) ao vértice (39), rumo 23°46'50"SW e distancia de 89,46 metros; do vértice (39) ao vértice (40) rumo 27°25'41"SW e distancia de 285,77 metros; do vértice (40) ao vértice (41) rumo 12°57'34"SW e distancia de 24,76 metros; do vértice (41) ao vértice (42) rumo 3°44'39"SW e distancia de 25,76 metros; do vértice (42) ao vértice (43) rumo 4°50'02"SE e distancia de 62,39 metros; do vértice (43) ao vértice (44) rumo 4°33'43"SE e distancia de 83,49 metros; do vértice (44) ao vértice (45) rumo 10°06'29"SE e distancia de 67,89 metros; do vértice (45)

ao vértice (46) rumo 10°08'59''SE e distancia de 39,02 metros; do vértice (46) ao vértice (47) rumo 4°51'05''SE e distancia de 37,99 metros; do vértice (47) ao vértice (48) rumo 0°46'25''SW e distancia de 29,85 metros; do vértice (48) ao vértice (49) rumo 11°07'00''SW e distancia de 28,26 metros; do vértice (49) ao vértice (50) rumo 24°03'53''SW e distancia de 43,76 metros; do vértice (50) ao vértice (51) rumo 26°32'54''SW e distancia de 36,86 metros; do vértice (51) ao vértice (52) rumo 31°16'09''SW e distancia de 28,51 metros; do vértice (52) ao vértice (53) rumo 40°32'44''SW e distancia de 31,07 metros; do vértice (53) ao vértice (54) rumo 42°03'46''SW e distancia de 58,73 metros; do vértice (54) ao vértice (55) rumo 41°06'48''SW e distancia de 24,11 metros; do vértice (55) ao vértice (56) rumo 29°29'12''SW e distancia de 26,91 metros; do vértice (56) ao vértice (57) rumo 18°26'06''SW e distancia de 81,46 metros, **confrontando** sucessivamente do vértice (35) ao vértice (57) com Valdenir Rossi, Nardini Agroindustrial Ltda., Estela Regina de Freitas e Maristela Aparecida Salvador Simão; do vértice (57) deflete á esquerda e segue pela cerca da Rodovia Estadual (SP 323) no sentido Monte Alto, com os seguintes rumos e distancias:- do vértice (57) ao vértice (58), rumo 7°59'56''SE e distancia de 14,66 metros; do vértice (58) ao vértice (59) rumo 8°08'31''SE e distancia de 100,84 metros; do vértice (59) ao vértice (60) rumo 9°00'31''SE e distancia de 58,72 metros; do vértice (60) ao vértice (61) rumo 10°58'14''SE e distancia de 55,74 metros; do vértice (61) ao vértice (62) rumo 12°32'27''SE e distancia de 32,01 metros, **confrontando** do vértice (57) ao vértice (62) com a propriedade de Maristela Aparecida Salvador Simão; do vértice (62) deflete a direita e segue ao vértice (63), atravessando a Rodovia Estadual (SP 323), rumo 70°20'05''SW e distancia de 50,37 metros, **confrontando** com a Rodovia Estadual (SP 323); do vértice (63) segue ao vértice (64), rumo 70°20'05''SW e distancia de 78,83 metros; do vértice (64) deflete á direita e segue ao vértice (65), rumo 15°40'36''NW e distancia de 95,18 metros, **confrontando** do vértice (63) ao vértice (65), com a propriedade de Antonio Aparecido Fiorani; do vértice (65) deflete á direita e segue pela margem direita da Estrada Municipal (VAT. 354) no sentido Vista Alegre do Alto, com os seguintes rumos e distancias:- do vértice (65) ao vértice (66) rumo 22°02'51''NE e distancia de 5,61 metros; do vértice (66) ao vértice (67) rumo 50°17'32''NE e distancia de 22,66 metros; do vértice (67) ao vértice (68) rumo 42°30'59''NE e distancia de 23,09 metros; do vértice (68) ao vértice (69) rumo 36°42'39''NE e distancia de 23,43 metros; do vértice (69) ao vértice (70) rumo 29°39'37''NE e distancia de 43,22 metros, **confrontando** do vértice (65) ao vértice (70) com a Estrada Municipal (VAT. 354); do vértice (70) segue ao vértice (71) atravessando a Estadual (SP 323), rumo 11°48'02''NE e distancia de 146,90 metros, **confrontando** com a Rodovia Estadual (SP 323); do vértice (71) deflete á esquerda e segue ao vértice (0), pela margem direita da Rodovia Estadual, no sentido Vista Alegre do Alto, rumo 7°59'56''NW e distancia de 3.852,57 metros, **confrontando** com a Rodovia Estadual (SP 323), perfazendo uma **área de 232,6924 has ou 96,1539 Alqueires paulista**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de abril de 2014.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Solicito a aprovação do Projeto de Lei que segue, delimitando o perímetro urbano de Vista Alegre do Alto, para a inclusão de novas áreas dentro do referido perímetro, conforme comprova croqui em anexo.

São estas as razões que me leva a propor o encaminhamento do Projeto de Lei em questão ao plenário da Câmara Municipal, o qual visa ser um instrumento de ordenação do território urbano do município e que certamente propiciará uma melhoria no desenvolvimento urbano.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e apreço.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal